



## EDITAL FE 02/2023

### **PROGRAMA UniCampSi DE BOLSAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL Siegen Universität - Alemanha**

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da Faculdade de Educação (FE), torna pública a abertura de inscrições no Programa UniCampSi para Mobilidade Internacional.

#### **1. Objetivo**

**1.1.** Este processo seletivo destina-se a preencher até 03 (três) vaga(s) para intercâmbio de estudos no ano letivo de 2022-2023 na Siegen Universität - Alemanha

**1.2.** O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 (um) semestre acadêmico (Winter semester), com início em 01.10.2023 até 31.03.2024.

**1.3.** Informações sobre a universidade podem ser encontradas no link <https://www.uni-siegen.de/start/international/>

#### **2. Benefícios**

**2.1** Os estudantes selecionados serão nomeados para realizar 01 (um) semestre(s) acadêmico(s) na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).

**2.2** Apenas os três primeiros colocados na seleção receberão, da Siegen Universität, um auxílio de € 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta euros) para custeio de passagem e seguro saúde obrigatório, que tenha entre os seus benefícios, necessariamente, o serviço de repatriação médico-sanitária. A contratação é de responsabilidade do estudante e deverá ser comprovada antes da viagem para intercâmbio;

**2.3** Cada estudante selecionado receberá uma bolsa mensal, com duração de 5 (cinco) meses, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros);

**2.4.** Ambos os auxílios dos itens 2.2 e 2.3 são custeados com os recursos do Deutscher Akademischer Austauschdienst – DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico), administrado exclusivamente pela Siegen Universität;

**2.5.** Todas as despesas, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, seguro saúde internacional que



**UNICAMP**



**DERI**

cubra todas as despesas médico-hospitalares e repatriação médico-sanitária, ou outros gastos, serão efetuadas pelo beneficiado; os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de responsabilidade do(a) estudante (outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) intercambista junto à instituição de destino, sem intermediação da Unicamp).

### **3. Contratação de Seguro Saúde Internacional**

**3.1.** O(A) estudante contemplado(a) deverá, obrigatoriamente, contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente;

**3.2.** Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira;

**3.2.1.** Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 3.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

**3.3.** Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações;

**3.4.** O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil;

**3.5.** A contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

**3.6.** A Siegen Universität exige a comprovação do seguro saúde para a matrícula.

**3.6.1.** A Siegen Universität recomenda aos estudantes de fora da União Europeia a providenciar um seguro de saúde fornecido pelo estado alemão durante os estudos na universidade. O International Student Affairs oferece assessoria nesse processo, devendo o(a) estudante procurar o escritório assim que chegar ao país.

### **4. Áreas de Conhecimento**

**4.1.** O curso de ciências educacionais BASTeI da Siegen Universität foca no trabalho pedagógico profissional, bem como na intersecção entre escola e serviço social. Trata-se particularmente de apoiar crianças, adolescentes e adultos no que diz respeito aos



UNICAMP



DERI

seus processos individuais de desenvolvimento e aprendizagem;

4.2. O programa de graduação é caracterizado pelo fato de abrir a mais ampla gama possível de perspectivas científicas por meio da integração interdisciplinar e supervisão dos cursos universitários. Os alunos cursam disciplinas de arquitetura, educação, psicologia, sociologia e artes, conforme tabela a seguir:

<b>Título/título do curso</b> (e.B seminários, oficinas, escolas de verão)	<b>Língua</b>	<b>Nível de Curso</b> (U) Graduação Ano acadêmico (G) graduado, Ano acadêmico	<b>Número de ECTS</b>	<b>Obrigatório (P)/ Eletiva (W)</b>
M09 Teoria integrada/trabalho prático no campo com reflexão (Seminário com 2 SWS / 3 ECTS + Prática com 2 SWS / 3 ECTS):	Alemão	U, 1	6	P
M15.3 Desenvolvimento e Profissionalismo (Seminário)	Alemão	U, 2	3	W
M16.3 Trabalho de identidade: rascunhos de um próprio modelo de tempo de trabalho e vida; Perspectivas do espaço social de cooperação; Função de desenvolvimento e inclusão na escola e extracurricular Contextos (Seminário)	Alemão	U, 2	2	W
M15.1 Desenvolvi- mento e Vida útil (Palestra)	Alemão	U, 2	3	W
M15.2 Desenvolvimento e Estudos de Caso de Vida Útil (Seminário)	Alemão	U, 2	3	W
M16.1 Exercícios de autopercepção e percepção externa (percepção, interpretação)	Alemão	U, 1	2	W

e tomada de decisão)					
-------------------------	--	--	--	--	--



**UNICAMP**



**DERI**

(Seminário)					
M13.1 Heterogeneidade, Migração e Desvantagem (Seminário)	Alemão	U, 1	2	2	W
M13.2 Estudos de caso sobre heterogeneidade, migração e desvantagem (Seminário)	Alemão	U, 1	2	2	W
M12.3 Análise do Espaço Social (Seminário)	Alemão	U, 3	2	3	W
Escola de Inverno da Palestra convidada (Workshop)	Inglês	U, 1-3	2	3	P
Alemão como língua estrangeira (Seminário no Centro de Línguas da USi)	Alemão	U, 1-3	4	6	P
M07.1 Inclusão do Discurso- Exclusão (Seminário)	Alemão	U, 3	2	3	W
M07.2 Heterogeneidade do Discurso, Diversidade, Migração (Seminário)	Alemão	U, 3	2	3	W
M07.3 Discurso social Desigualdade - Desvantagens	Alemão	U, 3	2	3	W
M13.3 Desenvolviment o e profissionalismo (1)	Alemão	U, 1	2	2	W
M03.1 Inclusão no espectro da ciência educacional, psicologia, arquitetura, arte e música (Palestra)	Alemão	U, 1	2	3	W
M03.2 Seminário Avançado (Especialização I) (Seminário)	Alemão	U, 1	2	3	W



UNICAMP



DERI

M03.3 Seminário de Reflexão (Especialização II) (Seminário)	Alemão	U, 1	2	3	W
---	--------	------	---	---	---

## 5. Requisitos para a candidatura

**5.1.** Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, o(a) estudante deverá possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar no momento da inscrição):

- a) Coeficiente de Progressão (CP) entre 0.35 e 0.80;
- b) Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) positivo;
- c) No máximo 12 (doze) créditos de reprovação;
- d) **Ter cursado ou estar cursando a Disciplina AM106 - Problemas Contemporâneos de Políticas Educacionais.**

**5.3.** O(A) estudante deve possuir passaporte válido para todo o período do intercâmbio.

**5.6.** O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

**5.7.** O(A) estudante deve possuir recursos necessários para manutenção na universidade de destino, durante o período de intercâmbio independente da concessão de bolsa por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. O aluno deve se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital.

## 6. Inscrições

**6.1.** Os candidatos devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período **entre 28/03/2023 e 09/04/2023**, através da área dos usuários, na seção **Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos**. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.

**6.2.** Os candidatos devem fazer upload (carregar), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):

- i. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do



UNICAMP



DERI

protocolo que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal;

ii. **Histórico Escolar e Atestado de matrícula traduzidos** para o inglês. Salvar os dois documentos em um único arquivo PDF. Este arquivo deverá ser anexado como “Histórico escolar”;

iii. **Plano de estudos assinado pelo estudante**, conforme modelo disponível em <https://www.uni-siegen.de/incoming/exchange/program/downloads/index.html.en?lang=en> (Worldwide: Study Plan).

**6.3.** Para elaborar o plano de estudos, o candidato deverá consultar o site da universidade e considerar a tabela disponibilizada no tópico 4.2 do presente edital. O plano deverá ser equivalente ao seu curso na Unicamp;

**6.3.1.** Além das disciplinas obrigatórias, os alunos podem optar por qualquer curso oferecido no próximo semestre no curso de bacharelado Pedagogia: Desenvolvimento e Inclusão.

**6.4.** Para recebimento da bolsa mensal é importante que os alunos façam pelo menos 30 ECTS;

**6.5.** A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 6.2, indeferem **automaticamente** a inscrição do candidato;

**6.6.** Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso aprovar ou indeferir uma candidatura, de acordo com a análise de caso de cada estudante. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada.

## 7. Processo Seletivo e Nomeação

**7.1.** O processo de seleção será baseado na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos os candidatos que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Será aprovado(a) o(a) estudante mais bem classificado(a) na data de seleção dos candidatos, de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC.

**7.2.** Após a seleção, os candidatos receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Esta mensagem será enviada para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.

**7.3.** A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.



UNICAMP



DERI

**7.4.** Os candidatos devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 7.2.

**7.5.** Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo nome da classificação, que também receberá um e-mail automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio e assim sucessivamente, até a data final informada no cronograma.

**7.6.** Os estudantes selecionados devem fazer o registro no site da universidade, no link <https://austauschunicampsi.bildung.uni-siegen.de/> até a data limite de **15/05/2023**.

**7.7.** A UNICAMP fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará ao responsável pelo edital as instruções seguintes. O responsável pelo edital entrará então em contato com o(a) estudante para os próximos passos.

**7.8.** Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.

**7.9.** A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do candidato à universidade de destino **NÃO** garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

## **8. Afastamento**

**8.1.** Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

- a. Plano de Estudos - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio, assinado pela coordenação do curso do(a) estudante, conforme o modelo disponível no site da DERI ou modelo específico da instituição estrangeira;
- b. Carta de Aceitação - emitido(a) pela universidade de destino;
- c. Seguro-saúde - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 3 do edital).

**8.2.** A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante, que poderá aceitar ou negar a documentação enviada (com justificativa, em caso de não aceitação) e alterar o período de afastamento (também com justificativa). Os afastamentos são sempre semestrais.

**8.3.** Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 14).

## **9. Proteção de dados pessoais**

**9.1.** Todos os envolvidos no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

**9.2.** Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

## **10. Disposições Finais**

**10.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** A FE e a DERI não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**10.3.** A FE e a DERI não se responsabilizam por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no relatório de integralização refletem sua situação acadêmica atual.

**10.4.** As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

**10.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, onde este benefício estará previsto no item 2 do edital.

**10.6.** A FE e a DERI não se responsabilizam por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.





**10.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.

**10.8.** Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.

**10.9.** Casos omissos a este edital serão decididos pela FE e pela DERI.

**10.10.** É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A UNICAMP e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
- b) endereço residencial errado ou não atualizado.

**10.11.** A UNICAMP não auxilia os contemplados nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino ou ao consulado do país de destino.

**10.12.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

**10.13.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.

**10.14.** Em caso de desistência, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver à UNICAMP os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas.

**10.15.** É de responsabilidade do aluno se informar sobre os procedimentos quando à sua partida da Siegen Universität.

**10.16.** Em caso de dúvidas que não estejam esclarecidas neste edital, escrever para o e-mail: [anasqa@unicamp.br](mailto:anasqa@unicamp.br).

## 11. Cronograma

### 1. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2023)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (item 6.1)	Estudante	De 28/03 até 09/04

**UNICAMP****DERI**

Autorização da inscrição do/a estudante	Coordenador/a de curso autoriza a candidatura através do SIGA (item 6.6)	Coordenação de curso	Até 10/04
Seleção dos candidatos	Classificação conforme descrito pelo edital (item 7.1)	SIGA	11/04
Informação aos alunos aprovados, classificados e indeferidos	Envio de email automático aos alunos (item 7.2)	SIGA	11/04
Confirmação de interesse dos primeiros aprovados	O/a estudante deve responder no sistema SIGA (item 7.2 e 7.4)	Estudante	12/04
Nomeação dos estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (item 7.7)	DERI/ FE	14/04
Aplicação online	Inscrição do próprio aluno no site da Universidade (item 7.6.)	Estudante	Até 15/05 (data limite para application)
Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 8)	Estudante	até 10/07/2023
Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenação de curso da documentação para afastamento (item 8.2)	Coordenação de curso	20/07/2023

## 12. Informações adicionais:

Página do Programa UniCampSi da Siegen Universität:

<https://austauschunicampsi.bildung.unisiegen.de/>

For more information about insurance:

<https://www.uni-siegen.de/incoming/organization/insurance/index.html.en?lang=en>

MoveOn Registration - registration link for the University of Siegen Online Application Form:

<https://siegen.moveon4.de/locallogin/58bd7a7085fb96fe5b0242a1/eng#>

For more information on courses, grades and credits, click here:

<https://www.uni-siegen.de/incoming/campus/credits/index.html.en?lang=en>

The Language Center offers free language courses (German and other languages):



**UNICAMP**

<https://www.uni-siegen.de/sprachenzentrum/home/index.html.en?lang=en>



**DERI**

Non-EU citizens need to apply for visa in their home country:

<https://www.auswaertiges-amt.de/en/visa-service/visabestimmungen-node>

For more information about Housing:

<https://www.studierendenwerk-siegen.de/en/housing/accommodation>